

ESP-HOSP. REGIONAL DE ASSIS

DFD INSUFLADOR DE CO2 283/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
283/2025	90121-ESP-HOSP. REGIONAL DE ASSIS	LUIS HENRIQUE RODRIGUES SOBRINHO	08/08/2025 17:00 (v 1.3)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	220/2025	024.00097686/2025-22

Setor Requisitante

Órgão:	Hospital Regional de Assis SP
Setor Requisitante:	Núcleo de Manutenção Predial e Equipamentos Gerais
Responsável pela Demanda:	Luís Henrique Rodrigues Sobrinho
Matrícula:	15993930
E-mail:	hra.manutencao1@gmail.com
Telefone:	(18) 3302-6068/6058

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: AGOSTO/2025.

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 5 DIAS PARA INICIAR O SERVIÇO.GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: ALTA.

1. Descrição Sucinta do Objeto.

1.1 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, POR EXCLUSIVIDADE PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DA MARCA **CONFIANCE MEDICAL**, PERTENCENTE AO HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS, VINCULADO À COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE SAO

PAULO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

Item	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Servico de Manutencao Em Equipamento para Centro Cirurgico - Insuflador de Co2	136760 BEC	Unidade	01	R\$ 1.523,00	R\$ 1.523,00
		16055 compras gov				

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de Setembro de 2023.

1.4. O instrumento de celebração da contratação (definido pela documentação que compõe a presente contratação) estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

SUBCONTRATAÇÃO

1.5. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Justificativa da necessidade

O insuflador de CO do Hospital Regional de Assis, equipamento essencial para cirurgias videolaparoscópicas, apresentou falha técnica, impossibilitando seu uso e comprometendo a realização segura de procedimentos cirúrgicos.

Diante da ausência de contrato vigente para manutenção corretiva e da indisponibilidade de equipe técnica especializada na unidade, é necessária a contratação imediata de empresa capacitada para o reparo.

A medida visa restabelecer o funcionamento do centro cirúrgico, garantir a segurança dos pacientes, evitar a interrupção de atendimentos e assegurar o cumprimento das metas assistenciais.

Considerando que é imprescindível a manutenção corretiva e preventiva destes aparelhos para seu bom funcionamento durante as cirurgias, em atendimento às normas da Anvisa e demais exigências sanitárias e legais.

Considerando que o não cumprimento das especificações técnicas existentes no que tange a substituições de peças, acessórios e serviços comprometerá o pleno funcionamento do equipamento em epígrafe, assim como os materiais adquiridos, portanto, tememos pela integridade dos mesmos por não serem compatíveis com a marca CONFIANCE MEDICAL, do equipamento existente, no Hospital Regional de Assis.

Considerando que a compatibilidade entre as partes do sistema é garantida por meio de produtos originais e do mesmo fabricante dos materiais existentes devido a obrigatoriedade apresentada na RDC Nº 665, DE 30 DE MARÇO DE 2022 que visa a rastreabilidade de partes e peças aplicadas em ações de manutenção; certificados de calibração e testes de segurança elétrica; controle dos equipamentos de simulação e testes utilizados; padrões de calibração rastreáveis a RBC; relatório de assistência técnica com dados dos produtos e do executor.

Considerando que o fornecimento de peças originais e mão de obra especializada são imprescindíveis para o perfeito funcionamento e os resultados de alta precisão necessária.

Considerando o exposto acima, JUSTIFICAMOS a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, POR EXCLUSIVIDADE PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM INSUFLADOR DE CO2 MARCA CONFIANCE MEDICAL, PERTENCENTE AO HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS.

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor total estimado é de **R\$ 1.523,00 (Um mil, quinhentos e vinte três reais)** para o exercício de 2025.

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho:

LUIS HENRIQUE RODRIGUES SOBRINHO

DIRETOR TÉCNICO I



Assinou eletronicamente em 08/08/2025 às 13:00:29.

Despacho:

JACQUELINE GALVAO RIBEIRO CHAHDE

DIRETOR TECNICO II



Assinou eletronicamente em 08/08/2025 às 14:02:34.

Despacho:

ANDREA COTAIT AYOUB

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 08/08/2025 às 17:00:51.

